



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás

**CLIPPING**

**BIBLIOTECA**

DATA

20.09.2024

PÁGINA Nº

1 de 24

RESPONSÁVEL

Iris Helena

## SUMÁRIO

- ♣ [SUS: MELHOR SOLUÇÃO PARA A SAÚDE – O Popular](#)
- ♣ [ISRAEL ESQUENTA, RÚSSIA ESFRIA – O Popular](#)
- ♣ [COM BC AUTÔNOMO, CUSTO DO CONTROLE DA INFLAÇÃO É MENOR - Folha de São Paulo](#)
- ♣ [QUEM É RESPONSÁVEL PELA EDUCAÇÃO? - Folha de São Paulo](#)
- ♣ [ACESSIBILIDADE É O MOTOR DA INCLUSÃO - Folha de São Paulo](#)
- ♣ [GOVERNO LULA DEMITE SECRETÁRIO DE SILVIO ALMEIDA ACUSADO DE ASSÉDIO MORAL - Folha de São Paulo](#)
- ♣ [STF RETOMA PENSÃO VITALÍCIA A EX-GOVERNADOR DE MT QUE FICOU 33 DIAS NO CARGO - Folha de São Paulo](#)
- ♣ [PARA STJ, NÃO HÁ DISTINÇÃO ENTRE AGENTE PÚBLICO E PARTICULAR EM ATO DE IMPROBIDADE – O Hoje](#)
- ♣ [PROGRAMA PROTEGE CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – Diário da Manhã](#)
- ♣ [GOVERNADORES E PLANALTO CONCORDAM EM PENA MAIOR PARA QUEM INICIA INCÊNDIOS – Correio Braziliense](#)
- ♣ [BOLSA E DÓLAR CAEM APÓS AUMENTO DOS JUROS PARA 10,75% AO ANO – Correio Braziliense](#)
- ♣ [QUEM CUIDA DE QUEM CUIDA? – Correio Braziliense](#)
- ♣ [REFORMA TRIBUTÁRIA PROVOCA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO PENAL – Valor Econômico](#)
- ♣ [JUIZADO JULGA AÇÃO DE PEQUENA EMPRESA EM OITO MESES – Valor Econômico](#)
- ♣ [DESTAQUE – Valor Econômico](#)
- ♣ [PLP 68/24 E REPRESENTAÇÃO FISCAL PARA FINS PENAIIS – Valor Econômico](#)
- ♣ [DATA COMEMORATIVA DO DIA– SEBIB](#)

**JORNAL – O POPULAR – 20.09.2024 – PÁG. 03**

**SUS: melhor solução para a Saúde**

*Irani Ribeiro de Moura*



O Sistema Único de Saúde (SUS) completa 34 anos. Nasceu da Lei 8080/1990, tornando real a promoção, manutenção e recuperação da saúde, mais a organização e funcionamento dos serviços que lhe são correspondentes. Por ser o Sistema Único de Saúde um instrumento legal alicerçado em seu funcionamento por mais de três décadas, permite e estimula que a saúde pública no Brasil opere e atue atendendo toda a população, de maneira gratuita e universal, por planejar que o seu modo de atendimento é coletivo. Isso o torna expressivo em justiça social e democracia na América Latina.

É notório que o sistema, mesmo surgido de impacto, considerando a sua grandeza e capilaridade por todo o território nacional, ao mesmo tempo inédito naquela década de 90. Por inspiração dos homens sob o manto divino, a criação dos SUS, em 1990, foi e é uma justaposição ao juramento de Hipócrates, isto é, juramento médico. Do ponto de vista filosófico e histórico, há interação da medicina e o SUS, no Brasil, por terem, cada um a seu tempo, promessa e engajamento, mediante suas raízes científicas e filosóficas do juramento e previsibilidade contida na Lei do 8080/1990, uma vez que o SUS permite tratamento isonômico e imparcial em todos os grupos sociais. Indubitável que cidadão ou cidadã em situação de maior vulnerabilidade recorre a ele.

A Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, cumpre com 97% de seus atendimentos por meio do SUS. A maior dificuldade é concretizar a transferência para a instituição. Mesmo que a Portaria n. 167/MS torna claro que tais transferências devam ser num prazo de cinco dias, isso não acontece. A demora e embaraços burocráticos, administrativos e políticos provocam impasse e transtorno no planejamento da entidade que, por sua vez, tem seus compromissos mensais inadiáveis: folha de pagamentos, encargos sociais, acertos trabalhistas judicializados, manutenção predial e de equipamentos e quitação de dívidas anteriores.

Medidas suasórias, insistência e busca de auxílios institucionais têm ocorrido, mas o êxito ainda é pouco, dado que os atrasos são habituais, ao mesmo tempo em que o resultado econômico das aplicações feitas pelo ente público não é repassado à instituição titular dos valores principais do mês a mês. Não obstante esses entraves locais, a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia tem cumprido com rigor e gestão segura o seu papel e suas obrigações na posição de hospital com maior número de atendimentos no Centro-Oeste. Esta gestão, iniciada em 2 de outubro de 2017 e que se encerra neste setembro de 2024, apresenta importantíssimos quantitativos em atendimentos diretos a pacientes de Goiânia, de todo o interior e de municípios de outros Estados, com uma média de 35 mil cirurgias no período.

Além disso, foi alcançada uma média de 5 milhões e 500 mil exames, com 300 mil consultas realizadas desde 2017. E toda esta prestação de serviços à saúde é consubstanciada pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que completa pouco mais de um terço de século em sua existência.

**JORNAL – O POPULAR – 20.09.2024 – PÁG. 07**

### **Israel esquenta, Rússia esfria**

*Eliane Cantanhêde*

Depois do excesso de ambição e sucessivos fracassos na tentativa de recuperar o protagonismo do Brasil e o prestígio internacional de Lula, o governo agora trabalha com a China, em silêncio e comedidamente, na busca de algum acordo de cessar-fogo entre Rússia e Ucrânia. O momento é propício, já que os dois lados dão sinais de exaustão diante de uma guerra que se prolonga sem perspectiva de vitória para um ou para o outro.



O primeiro sinal de abertura da Rússia ao diálogo foi dado por Vladimir Putin, quando citou Brasil, China e Índia como potenciais mediadores. A partir daí, a diplomacia voltou a agir. Na semana passada, o chanceler russo, Serguei Lavrov, conversou com o brasileiro Mauro Vieira em Riad, e depois com o assessor internacional Celso Amorim, em Moscou. E Amorim já engatou contatos com seu correspondente chinês. Essa sinalização, ou convocação, de Putin ocorreu após a reação considerada "branda" de Moscou aos ataques ucranianos ao território russo, também entendida como sinal de inflexão de Putin e esgotamento da guerra. Juntando as pontas, Brasil e China puseram-se a postos, mas a Índia, nem tanto, ao menos até onde a vista alcança e os ouvidos captam.

O pano de fundo para as conversas tem sido a ampliação dos Brics. Essa também foi a pauta oficial do telefonema de Putin para Lula na quarta-feira, mas mal disfarça os avanços nas conversas sobre a guerra Rússia-Ucrânia, que têm até cronograma e rascunho com quatro condições para os dois países. O próximo passo será na semana que vem, com mais uma rodada de conversas entre Brasil e China, em paralelo à abertura da Assembleia-Geral da ONU, em Nova York. E a proposta rabiscada prevê preservação de alvos e cidadãos civis e troca de prisioneiros, compromisso de não uso de armas atômicas e uma conferência de paz que inclua Ucrânia e Rússia.

Embrionária, essa construção exige paciência, mas uma coisa é certa: é uma faca de dois gumes para Lula. O envolvimento direto confere status a ele e ao Brasil, reduzindo as legítimas críticas de muito falatório, pouca ação. Mas a articulação tende a aumentar as suspeitas sobre os rumos dos Brics, da política externa brasileira e de suas alianças com China e Rússia, que, de democracias, não têm nada. Bem, o fato é que não só a Rússia e a Ucrânia dão sinais de exaustão com a guerra, mas também o mundo todo, agora mais focado no potencial devastador da escalada de Israel contra Líbano. Assim, é melhor haver articulações de paz do que não haver nada em relação a Putin e Zelenski.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 20.09.2024 – PÁG. A2

### Com BC autônomo, custo do controle da inflação é menor

Elevar juros é medida amarga, mas necessária com a expansão dos gastos do governo; bravatas de Lula criaram insegurança



Com a decisão de elevar seus juros para 10,75% ao ano, o Banco Central deu prosseguimento à guinada da política monetária que teve início há quatro meses. Não se sabe ainda quais serão seus próximos passos nesse processo, sem dúvida doloroso para a economia, mas ao menos a instituição se fortaleceu no período. Temeu-se pelo pior em maio, quando houve um racha perigoso no Comitê de Política Monetária —os quatro diretores indicados pelo governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT) se opuseram à decisão majoritária de reduzir o ritmo de cortes da taxa Selic devido ao risco de alta da inflação.

Vislumbrou-se, ali, o temor de que um Copom de maioria indicada pela administração petista —como será o caso a partir de 2025— viesse a ser mais subserviente às conveniências políticas imediatistas e às convicções econômicas arcaicas de Lula. De lá para cá, todo o colegiado tratou de dar mostras de compromisso cristalino com a meta de 3% ao ano fixada para o IPCA. A decisão de quarta-feira (18) parece um cala-boca direcionado aos que apostaram num BC "político" e leniente com a inflação.

O ciclo de queda da Selic foi sustado e, agora, começa um novo ciclo de alta, de duração e intensidade ainda difíceis de projetar a partir das indicações oficiais. O cenário atual, infelizmente, justifica a providência amarga. A atividade econômica está em crescimento acima do esperado com impulso da expansão desmesurada dos gastos do governo Lula, o que não é sustentável. Prova disso é que as projeções para a inflação até 2026 estão acima da meta.

A única boa notícia para o BC foi a decisão de seu congênere americano, o Fed, de reduzir seus juros em 0,5 ponto percentual, para o intervalo entre 4,75% e 5%. Com isso, cai a atratividade das aplicações em dólar, cujas cotações perdem impulso de alta. O contraste entre as medidas tomadas no mesmo dia nos Estados Unidos e aqui, ambas com sólido amparo técnico, evidencia o enorme avanço institucional propiciado pela autonomia da autoridade monetária brasileira —cuja medida corajosa deixa para trás as pressões e diatribes do presidente da República.

Lula insistiu tolamente em ataques bravateiros aos juros e à autonomia, como se fosse capaz de baixar as taxas à base de voluntarismo. Tudo o que conseguiu foi semear desconfiança, alimentar a escalada do dólar e dificultar o combate à inflação. Viu-se forçado a recuar, sob pena de criar uma crise econômica antes de chegar à metade de seu terceiro mandato. Com a transição de comando no BC bem encaminhada, prevaleceu o entendimento de que uma gestão imune a ingerências políticas é capaz de zelar pela estabilidade da moeda a um custo mais baixo. Resta ao governo entender que sua melhor contribuição para a queda dos juros é indicar, com atos concretos, seu compromisso com o ajuste do Orçamento.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 20.09.2024 – PÁG. A3**

**Quem é responsável pela educação?**

Lei de Responsabilidade Fiscal pode servir de inspiração para área educacional

*Priscilla Bacalhau*

A Lei de Responsabilidade Fiscal veio para promover uma gestão fiscal pública mais transparente. Apesar dos desafios de implementação, a lei é reconhecida como importante instrumento de gestão fiscal responsável. Por isso inspira propostas semelhantes em outras áreas. A educação é uma área que poderia se inspirar em uma lei de responsabilidade bem-sucedida. Parece fazer sentido: ter responsabilização em relação à oferta e qualidade da educação básica, com mecanismos de prestação de contas e possíveis sanções por negligência, má gestão ou não cumprimento de metas educacionais. Seria esse um caminho para finalmente reverter o descaso com a área e garantir educação pública de qualidade a todas as crianças?



A ideia de uma Lei de Responsabilidade Educacional é discutida há duas décadas e alguns projetos de lei já foram apresentados. O atual Plano Nacional de Educação (PNE) previa que tal lei deveria ser aprovada até o ano seguinte. Quase uma década depois, com o plano decenal já nos seus finais, isso ainda não aconteceu. Mais uma de tantas diretrizes do PNE que não foram cumpridas.

O projeto de lei mais recente em tramitação (PL 88/2023) propõe o cumprimento de metas educacionais e padrões de qualidade, com responsabilização por meio de ação civil pública em casos de negligência ou má gestão. Há ainda a previsão de um abono salarial para gestores que alcançarem melhores resultados ou mantiverem o padrão de qualidade. O projeto, que teve relatório favorável, com emendas, chegou a entrar na pauta da Comissão de Educação na terça-feira (17), mas foi retirado antes de ser votado. Formular uma lei desse tipo não é trivial. É fato que o Estado tem papel crucial na oferta de educação de qualidade, mas os gestores não são os únicos responsáveis pelos resultados.

Desenhar incentivos para gestores envolve riscos que podem trazer efeitos indesejados. O dilema de motivar usando recompensa por bons resultados ou punições em caso contrário é uma constante. Ainda estamos na dúvida entre usar a cenoura ou a chibata. Um modelo usado nos EUA nos anos 2000, o No Child Left Behind Act, exigia que as escolas demonstrassem progresso anual adequado e estabelecia punições às que não atingissem as metas. A lei acabou se mostrando controversa, devido ao estabelecimento de metas irrealistas, e provocou a manipulação de dados, o ensino específico para a prova e um impacto negativo desproporcional em escolas de baixa renda.

Da mesma forma, a bonificação por resultado pode intensificar desigualdades, além de não gerar benefícios sistêmicos, pois induz a exclusão de quem está atrás. Obter bons resultados educacionais depende de todos. Uma Lei de Responsabilidade Educacional deve levar em conta a colaboração entre os entes e o papel de cada um no processo.

Em um regime de colaboração falho, não é produtivo recompensar ou punir gestores públicos com base em indicadores de resultado, ainda mal definidos, se eles não têm acesso aos recursos e apoio técnico necessários para alcançar esses resultados. Afinal, não há solução simples para problemas complexos. Será preciso muito mais que essa lei para alcançarmos nossas distantes metas educacionais.

## **JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 20.09.2024 – PÁG. A4**

### **Acessibilidade é o motor da inclusão**

Apesar da legislação sólida, permanecem obstáculos significativos para progredirmos

*Mara Gabrielli*



Alcançamos o inédito quinto lugar nas Paralimpíadas de Paris, nosso melhor resultado da história. Mostramos que com o equilíbrio de repasses destinados ao Comitê Paralímpico Brasileiro, conquista garantida pela Lei Brasileira de Inclusão (13.146/2015), nosso paradesporto é avassalador.

Gabrielzinho, que tem focomelia, doença congênita que inibe a formação de braços e pernas, é um exemplo dessa potência. Bateu recorde das Américas, subiu ao topo do pódio por três vezes e arrastou uma legião de fãs ao redor do mundo. E o que dizer sobre Maria Carolina Santiago, a pernambucana que se tornou a maior medalhista de ouro de nosso país? Falamos de performances impecáveis, do suprasumo do esporte de alto rendimento. Contudo, nada disso seria possível se não contássemos com uma protagonista importante nessa competição: a acessibilidade.

Paris não era preparada para sediar uma Paralimpíada. Mas se preparou. Esta senadora, tetraplégica e apaixonada por esporte, testou tais acessos. Durante cinco dias, visitei a capital francesa e pude constatar que com boa vontade e um orçamento público razoável é possível acessibilizar —mesmo que estejamos falando de uma capital que em grande parte é tombada e com paralelepípedos.

Tive a oportunidade de me encontrar com Lamia El Aaraje, vice-prefeita responsável por uma parte da acessibilidade durante os Jogos. Para melhorar a circulação em Paris, ela criou 17 rotas acessíveis levando em consideração os serviços e destinos aos espaços olímpicos e paralímpicos. Quando fui secretária



## CLIPPING

DATA

20.09.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

7 de 24

RESPONSÁVEL

Iris Helena

municipal em São Paulo, fizemos algo muito parecido, criando um sistema logístico que determinava os pontos mais estratégicos para melhorar as calçadas.

Com relação ao transporte, Paris, assim como São Paulo, tem muitos desafios. No caso deles, o metrô só tem 10% de estações acessíveis, mas a frota de ônibus está praticamente 100% adequada. Em nosso país, apesar de um decreto presidencial determinar que 100% da frota dos coletivos municipais em todo o país estivesse adaptada desde dezembro de 2014, estamos longe dessa realidade. De acordo com o IBGE, 88% dos nossos municípios não têm frota de ônibus totalmente acessível.

Embora tenhamos uma legislação sólida, ainda enfrentamos obstáculos significativos para progredir em acessibilidade. Um dos principais entraves é a insuficiência de investimentos e as restrições fiscais, que, embora necessárias, limitam nossa capacidade de implementar novas políticas públicas. Nesse contexto, é fundamental aumentar a eficiência na gestão dos recursos públicos, pois só assim conseguiremos avançar de forma substancial em acessibilidade.

Neste ano, fui reeleita como perita independente do Comitê da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Será mais um mandato em que levaremos para o exterior nossos desafios, mas também conquistas, como o nosso Congresso acessível, inspiração que será adotada pelo Parlamento francês e que já está sendo implementada na Assembleia Geral da ONU, onde cadeirantes só podiam discursar do chão. Falamos de mudanças que desconstroem a ideia de deficiência, que deixa de ser vista como uma questão pessoal para se tornar um desafio da sociedade. Isso permite que as soluções se concentrem em remover barreiras e criar oportunidades.

Neste sábado (21), quando é celebrado o Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência, deixo uma reflexão aos gestores e àqueles que hoje pleiteiam um cargo público: em vez de tratarem as pessoas com deficiência como se fossem a causa de sua própria exclusão, trabalhem para modificar os ambientes que contribuem para segregar muita gente que só tem a contribuir. Uma nação de Carolinas e Gabrielzinhos agradece.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 20.09.2024 – PÁG. A16**

**Governo Lula demite secretário de Silvio Almeida acusado de assédio moral**

OUTRO LADO: Vieira da Silva afirma que soube do caso pela imprensa e que não há fundamento em denúncias; ministério investiga 14 acusações contra ele

*João Gabriel*

O Ministério dos Direitos Humanos exonerou nesta quinta-feira (19) o secretário da Criança e do Adolescente, Cláudio Augusto Vieira da Silva, que é acusado de assédio moral. À Folha Vieira da Silva diz que soube das denúncias pela imprensa e nega que sejam verdadeiras. "O que posso garantir e garanto a todos: não há uma virgula do que eu li na imprensa que tenha a mínima verdade. Não tem fundamento nenhuma dessas coisas que li", afirma.

Ele foi nomeado para o cargo em maio de 2023 pelo então ministro Silvio Almeida, demitido pelo presidente Lula (PT) em razão de suspeitas de assédio moral e sexual, inclusive contra a colega Anielle Franco (Igualdade Racial). O agora ex-secretário havia chegado ao governo no lugar de Ariel de Castro, exonerado por Almeida naquele mês. Castro alega que a saída foi motivada por desentendimentos com o então ministro, que não teria gostado da proximidade dele com a primeira-dama Rosângela Silva, a Janja.



No último dia 9, o ministério recebeu uma denúncia anônima de 14 condutas de assédio moral por parte de Cláudio Augusto Vieira da Silva. Os relatos das vítimas foram revelados pelo jornal Brasil de Fato, e a Folha também obteve o documento com as acusações contra o secretário. Esta foi a segunda denúncia interna que o ministério recebeu de supostos atos de assédio cometido por ele. Na primeira vez, ainda na gestão Silvio Almeida, o caso acabou arquivado por falta de provas.

Vieira da Silva afirma que não tinha conhecimento também das denúncias anteriores até o surgimento das notícias e que jamais foi procurado pelos órgãos de apuração, já que o caso não foi levado adiante. "Descobri sobre isso tudo agora, há duas semanas", diz. Diante da nova denúncia, a ministra dos Direitos Humanos, Macaé Evaristo, decidiu reabrir as investigações sobre o caso e, nesta quinta, exonerou-o. A denúncia anônima afirma que Silva cometeu 14 das 34 condutas de assédio moral apresentadas no Guia Lilás, diretriz do governo federal sobre prevenção a esse tipo de situação.

"O presente documento apresenta algumas situações identificadas como práticas de extrema gravidade que vêm ocorrendo de maneira sistematizada no âmbito da Secretaria Nacional da Criança e do Adolescente", diz o texto. A denúncia afirma que se baseia em relato das vítimas, registros internos e mensagens trocadas com o secretário, mas que não há vídeos que tenham registros das situações. Os supostos casos envolvem

diversos funcionários do ministério, em sua maioria subordinados a ele. Muitas vezes, os assédios aconteceram contra mulheres, segundo o documento.

Há episódios de ameaça de demissão, impedimento de mulheres se pronunciarem em reuniões, tratamento com menosprezo ou gestos de desprezo e críticas quanto à vida privada de servidores. Vieira da Silva, segundo a denúncia, já criticou e fez piadas sobre gravidez no trabalho e se apropriou de ideias de mulheres subordinadas a ele sem creditá-las. O documento afirma ainda que, além de privilegiar alguns de seus funcionários, ele atuaria para segregar, constranger, desmerecer e exercer um controle excessivo sobre quem assediava. Há ainda relatos de desqualificação de profissionais e cobrança vexatória, exagerada, desproporcional ou agressiva.

"Tais ações têm sido tratadas como 'brincadeiras' e 'modo de gestão'. Neste sentido, é importante afirmar que não se tratam nem de brincadeiras e nem de estilo de gestão, mas sim de práticas de assédio moral no ambiente de trabalho", diz a denúncia.

### **STF retoma pensão vitalícia a ex-governador de MT que ficou 33 dias no cargo**

Decisão foi tomada pela Segunda Turma em votação no plenário virtual



A Segunda Turma do STF (Supremo Tribunal Federal) determinou que o ex-governador de Mato Grosso Moisés Feltrin, 83, volte a receber pensão vitalícia. Ele ocupou o cargo por apenas 33 dias, entre 10 de fevereiro e 15 de março de 1991. O pagamento da pensão tinha sido interrompido em 2018, por decisão do próprio Supremo no julgamento de uma ação que tratava desse tipo de pagamento a ex-governadores.

Em plenário virtual encerrado no último dia 13, porém, os ministros da Segunda Turma decidiram que não há como derrubar o benefício que Feltrin recebia —por ele ser idoso, não ter possibilidade de reinserção no mercado de trabalho e ter recebido o benefício por muito tempo. Foi determinado o pagamento retroativo pelos anos nos quais não houve repasse.

"É forçoso reconhecer que o encerramento imediato do benefício percebido pelo reclamante [Feltrin] anulou ato singular que, em virtude da garantia constitucional da segurança jurídica e do princípio da proteção legítima, não mais é passível de revisão", disse o ministro Gilmar Mendes em seu voto. Ele determinou "o imediato restabelecimento do pagamento do benefício concedido ao reclamante, bem como o pagamento retroativo dos valores porventura não pagos entre o período de suspensão do benefício e a sua restauração".

Votaram com Gilmar os ministros André Mendonça, Kassio Nunes Marques e Dias Toffoli. Edson Fachin discordou. Feltrin era presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso quando assumiu o governo.

**JORNAL – O HOJE – 20.09.2024 – PÁG. 10**

### **Para STJ, não há distinção entre agente público e particular em ato de improbidade**

*Manoel L. Bezerra Rocha*

O Superior Tribunal de Justiça (STJ), por sua Primeira Turma, decidiu aplicar as sanções de suspensão de direitos políticos e proibição de contratar com o poder público tanto a particulares quanto a agentes públicos envolvidos na prática de ato de improbidade administrativa que causou prejuízo ao erário. O entendimento reformou acórdão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), que havia restringido a aplicação da pena de suspensão dos direitos políticos aos agentes públicos – não abrangendo os particulares – e limitado a proibição de contratar com a administração ou receber benefícios fiscais ou creditícios ao único particular que exercia atividade empresarial – excluindo os agentes públicos da penalidade.

O tribunal regional considerou que aplicar as punições aos demais implicados no processo seria "impertinente e, portanto, inútil". O relator do caso no STJ, ministro Gurgel de Faria, destacou que a redação da LIA vigente à época dos fatos não diferenciava agentes públicos de particulares ao prever sanções como a suspensão dos direitos políticos e a proibição de contratar com o governo, podendo ser aplicadas a ambos indistintamente.

Ele lembrou que, segundo o entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no ARE 744.034, a suspensão dos direitos políticos abrange tanto a capacidade eleitoral passiva (direito de ser votado) quanto a ativa (direito de votar). Então, ainda que o particular não tenha mandato a perder, ele ficaria com o direito de votar suspenso e ainda seria impedido de disputar eleições, caso viesse a querer se candidatar dentro do prazo da suspensão.



### **Proteção à criança**

O Projeto de Lei 2807/24 proíbe a utilização de fotos de crianças de até 12 anos de idade para alimentar ferramentas de inteligência artificial sem o consentimento expresso dos pais ou representantes legais. O descumprimento da regra sujeitará o responsável a reclusão de um a quatro anos e multa. O texto altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, para incluir a penalidade. As empresas, organizações e pessoas físicas que usarem fotos de crianças para alimentar ferramentas de inteligência artificial deverão comprovar o consentimento dos pais, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

### **Proteção de dados pessoais**

Tramita no Senado um projeto que proíbe farmácias e drogarias de condicionarem descontos ao fornecimento de dados pessoais de clientes, como CPF, e-mail e dados biométricos. A proposta também estabelece a proibição de compartilhamento desses dados com terceiros ou a utilização para finalidades não relacionadas a assistência farmacêutica.



O projeto (PL 3.419/2024) altera o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e está aguardando designação do relator na Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD).

### **Presidente do CNJ e STJ lança campanha de combate ao “capacitismo”**

O presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luís Roberto Barroso, anunciou nesta quarta-feira (18/9) o lançamento da campanha “O que você tem a ver com isso?”, de combate ao capacitismo – atitudes e práticas que subestimam a capacidade das pessoas com deficiência. “O capacitismo está em toda a sociedade, e essa campanha traz a reflexão do papel da família, da escola, do Estado, das empresas, da polícia e, principalmente, do Poder Judiciário no enfrentamento à discriminação contra as pessoas com deficiência no país”, afirmou o ministro. A prática também é tipificada como crime e pode resultar em pena de um a três anos e multa, conforme o artigo 88 da Lei Brasileira de Inclusão, ou Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015).

### **STF decide que ANPP pode ser proposto em casos sem condenação definitiva**

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que os acordos de não persecução penal (ANPP) podem ser aplicados também em processos iniciados antes de sua criação pelo Pacote Anticrime (Lei 13.964/2019), nos casos em que ainda não houver condenação definitiva e mesmo que o réu não tenha confessado até aquele momento. Nesse tipo de acordo, pessoas acusadas de crimes sem violência ou grave ameaça podem reconhecer a culpa e cumprir condições para não serem presas.



Na tese de julgamento, o colegiado definiu que compete ao membro do Ministério Público avaliar o preenchimento dos requisitos para negociação e celebração do acordo. De acordo com a tese aprovada, nos processos penais em andamento na data da publicação da ata do julgamento de hoje, o Ministério Público, por iniciativa própria, a pedido da defesa ou do magistrado da causa, deverá se manifestar sobre o cabimento do acordo na primeira oportunidade em que atuar nos autos.

### **Assembleia Legislativa de Goiás**

Proposta de Emenda Constitucional inclui os agentes municipais de trânsito nas regras de aposentadoria especial, atualmente aplicáveis a agentes penitenciários, agentes socioeducativos, policiais civis e guardas

municipais. Também busca modificar o artigo 121 da Constituição Estadual para reconhecer a carreira de agente de trânsito como parte dos órgãos de segurança pública do Estado.

**JORNAL – DIÁRIO DA MANHÃ – 20.09.2024 – PÁG. 04**

### **Programa protege crianças vítimas de violência doméstica**

Norma busca oferecer apoio psicológico e encaminhamento para órgãos de proteção à infância, com o objetivo de resguardar direitos das crianças

A Prefeitura de Goiânia sancionou nesta terça-feira (18/9) o Projeto de Lei nº 11.250/2024, que institui o Programa de Proteção para Crianças Vítimas e Testemunhas de Violência Doméstica. O documento, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), tem como objetivo criar medidas de apoio para proteger e amparar crianças que presenciam ou sofrem violência dentro do ambiente familiar.



Entre as ações previstas estão a oferta de atendimento psicológico, acesso contínuo à educação e o encaminhamento a órgãos especializados em proteção infantil. O programa estabelecido pela nova lei busca garantir que as crianças envolvidas em situações de violência possam contar com uma rede de apoio estruturada, que se estende por diversas áreas de atendimento público.

Dentre as diretrizes do projeto, destacam-se:

- Criação de espaços seguros: Unidades de saúde, escolas e centros de assistência social serão equipados com ambientes de acolhimento para crianças vítimas ou testemunhas de violência, assegurando um espaço de segurança e tranquilidade.
- Atendimento psicológico especializado: O programa prevê a oferta de acompanhamento emocional individual e em grupo, com o objetivo de amenizar os impactos psicológicos sofridos pelas crianças devido à exposição à violência.
- Acesso ininterrupto à educação: O projeto busca garantir que as crianças possam continuar seus estudos sem interrupção, evitando a evasão escolar e, quando necessário, adaptando horários ou criando alternativas para a manutenção do ensino.
- Parcerias com órgãos de proteção: O programa estabelece a criação de parcerias com conselhos tutelares e outras instituições de defesa dos direitos da criança, assegurando o encaminhamento adequado das crianças e suas famílias para serviços de assistência e proteção.
- Capacitação de profissionais: Educadores, profissionais de saúde e assistentes sociais da rede pública serão treinados para identificar precocemente casos de violência doméstica e atuar de forma eficaz na proteção das crianças.

**JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 20.09.2024 – PÁG. POLÍTICA**

**Governadores e Planalto concordam em pena maior para quem inicia incêndios**

Estados e Palácio do Planalto convergem sobre pena mais dura para quem der início a queimada irregular, pois consideram irrisórias multas impostas àquele que é indiciado. Proposta, porém, enfrenta resistência dos presidentes do Senado e da Câmara

*Victor Correia*

Apesar de divergências entre os governadores e o Palácio do Planalto no combate às queimadas que vêm varrendo o território nacional, a reunião de ontem trouxe uma unanimidade: apoio a penas mais duras para quem inicia incêndios criminosos. Segundo o ministro da Casa Civil, Rui Costa, que conduziu o encontro, o Ministério da Justiça e Segurança Pública está finalizando uma minuta com mudanças na legislação, que deve ser enviada para a apreciação do governo federal ainda hoje.

A reunião no Palácio contou com nove governadores e dois vices das regiões do Pantanal, da Amazônia Legal e do Cerrado. Todos os representantes estaduais reclamaram que os presos por queimadas ilegais foram liberados pagando multas pequenas — como R\$ 100 ou R\$ 300 — e ficaram livres para dar início a outros incêndios. Também foi unânime a avaliação de que as chamas são fruto de ações coordenadas — o que está alinhado com as investigações do governo federal.



“O ministro Ricardo Lewandowski (Justiça) informou que está enviando para a Casa Civil, até amanhã (hoje), um conjunto de medidas para mudar a legislação, inclusive do aspecto das punições relativas aos incêndios federais, tornando mais severas as punições. Mas foi uma reclamação unânime e que é importante a gente destacar”, explicou Rui Costa depois do encontro, ao lado da ministra Marina Silva (Meio Ambiente e Mudança do Clima), do ministro Waldez Góes (Desenvolvimento Regional) e dos governadores Eduardo Riedel (MS) e Antônio Denarium (RO).

**Colaboração**

O governo federal também fez um apelo para que as polícias civis colaborem com a investigação da Polícia Federal (PF) sobre os incêndios criminosos. Segundo relatos dos governadores, as chamas atingem, inclusive, áreas produtivas, e podem estar ligadas a táticas para reduzir o valor das terras. O governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, relatou no encontro que um dos presos por incêndios no DF confessou ter sido contratado por um grupo ligado à grilagem de terras.

Segundo Marina Silva, são muitas as indicações de que grupos criminosos aproveitaram a estiagem histórica que o país enfrenta para aumentar a proporção dos incêndios. “A crise é grave. É um enfrentamento muito



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás

## CLIPPING

DATA  
20.09.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
14 de 24

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

difícil. As ações estão sendo constantemente ajustadas, e o que nós queremos é atuar de forma integrada. Está fazendo mal à saúde, à nossa economia, aos interesses estratégicos do Brasil no exterior e está destruindo o meio ambiente”, destacou.

Apesar de governadores e Palácio do Planalto estarem afinados sobre a questão, há dúvidas a respeito da disposição do Congresso para aprovar penas mais duras para quem começa focos ilegais de fogo. No encontro entre os Três Poderes, na terça-feira, os presidentes do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), e da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), pediram cautela em relação à proposta. Para o senador, o problema não é legislativo. Para deputado, as mudanças têm que ser “muito explicadas” para evitar conflitos ideológicos. Os governadores também destacaram o caráter criminoso dos incêndios em seus estados. Ao chegar para o encontro, Denarium defendeu penas mais severas.

“É importante agravar a punição para aqueles que cometem esses incêndios criminosos, e os produtores rurais precisam pedir autorização para queima controlada com os órgãos competentes”, frisou. Já Mauro Mendes defendeu que tem combatido as ações criminosas “violentamente” em seu estado. Afirmou, ainda, que as chamas estão trazendo prejuízos para os produtores rurais. “Nenhum incêndio começou naturalmente”, disse. Caiado relatou que tentou aprovar uma lei estadual para manter presos, até outubro, os suspeitos de iniciar incêndios. A medida, porém, foi derrubada pela Justiça goiana por ser considerada inconstitucional. Para o governador goiano, incêndios criminosos devem ser inafiançáveis. Ele calculou que as queimadas deixaram prejuízo de R\$ 1,5 bilhão apenas em Goiás.

### **Sem propostas concretas**

O endurecimento da pena para quem deflagra um incêndio criminoso não foi apenas o único ponto de convergência entre os governos federal e estaduais, mas, também, a única proposta concreta contra a onda de queimadas. Foram debatidas a possível reformulação da Defesa Civil e dos Bombeiros, que teriam estruturas regionais, e não estaduais, para atuar, e o ministro da Casa Civil, Rui Costa, pediu que os governadores enviem planos de trabalho para que sejam avaliados.

Ele garantiu, ainda, que haverá novas liberações de recursos, como o da medida provisória (MP), que destinou R\$ 544 milhões para os estados e que ficarão de fora do arcabouço fiscal. Na semana que vem, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) também vai liberar mais R\$ 400 milhões para financiar os bombeiros de estados da Amazônia Legal. Caiado criticou o governo federal depois do encontro. Afirmou que os R\$ 13 milhões destinados ao seu estado, até agora, são insuficientes, e que sua gestão controlou sozinha as chamas. “O governo federal não estava preparado. Desde quando Brasília vai saber resolver um problema do Nordeste, de Goiás? Precisamos parar com essa bobagem. Brasília não sabe governar o país. Não deu conta de resolver no Rio Grande do Sul, não vai dar conta de resolver as queimadas”, atacou.

Ele ainda criticou a postura do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que estava no Maranhão para a assinatura de um termo de conciliação com as comunidades quilombolas do município de Alcântara — que encerra uma disputa de 40 anos pela área no entorno do Centro de Lançamento de Alcântara, da Força Aérea Brasileira. “Se a visão dele é que isso (a reunião sobre as queimadas) não tem essa relevância, não cabe a mim discutir. No nosso estado, estou fazendo, não me omito de nenhum problema”, fustigou. Já Mauro

Mendes considerou a reunião “bem-vinda”. Mas avalia que os resultados práticos da ação federal contra o fogo só virá em 2025, uma vez que o período das chuvas deve começar em poucos dias em seu estado.

## JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 20.09.2024 – PÁG. ECONOMIA

### Bolsa e dólar caem após aumento dos juros para 10,75% ao ano

Um dia depois de o Banco Central retomar alta da taxa Selic, mercado diverge sobre o ritmo de aperto monetário da próxima reunião do Copom, em novembro

*Rosana Hessel / Fernanda Strickland*

Um dia após o Banco Central voltar a subir a taxa básica da economia (Selic) pela primeira vez desde 2022, a Bolsa de Valores de São Paulo (B3) e o dólar recuaram com a expectativa de maiores ganhos na renda fixa.

Depois de o Comitê de Política Monetária (Copom) do BC elevar a Selic de 10,50% para 10,75% ao ano, o Índice Bovespa (IBovespa), principal indicador da B3, encerrou o pregão de ontem com queda de 0,47%, a



133.122 pontos, na contramão da Bolsa de Nova York, onde o Índice Dow Jones subiu 1,26% depois de o Federal Reserve (Fed, banco central dos Estados Unidos) cortar os juros básicos em 0,50 ponto, para o patamar de 4,75% a 5% ao ano, refletindo uma política monetária mais branda diante dos sinais de desaquecimento econômico na maior potência do planeta.

Já o dólar voltou a cair e fechou o dia cotado a R\$ 5,42 para a venda, o menor patamar do mês e, com isso, o real teve a segunda melhor performance entre as principais divisas emergentes e de países exportadores de commodities ontem, ficando atrás

apenas da moeda australiana. "O câmbio e a Bolsa reagiram como esperado após o Copom, com o real se valorizando por conta do diferencial na taxa de juros enquanto a Bolsa recuou com a maior atratividade da renda fixa", explicou Gustavo Cruz, estrategista-chefe da RB Investimentos.

A divergência entre os analistas está no ritmo da alta da Selic na próxima reunião do Copom, em novembro. Para Cruz, o BC deverá acelerar o ritmo de alta da Selic para 0,50 ponto percentual e, em dezembro, o ritmo dependerá de como os mercados vão se comportar no fim do ano. "Caso melhore, daria para pensar em uma redução do ritmo", explicou. Alexandre Espírito Santo, economista da Way Investimentos, é mais conservador e espera mais duas altas de 0,25 ponto percentual na taxa Selic até o fim do ano.

"Sinceramente, acho que um miniciclo de 0,75 ponto percentual de alta seria suficiente, mas parece que o mercado comprou a ideia de que é necessário um aperto mais forte e tem economista falando em Selic no fim do ciclo de até 12,50% ao ano, mas acho um tanto quanto exagerado. Mas, vamos ver os próximos



## CLIPPING

DATA  
20.09.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
16 de 24

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

números", afirmou. Sergio Goldenstein, estrategista da Warren Rena, por sua vez, segue prevendo outras três altas adicionais de 0,25 ponto percentual na taxa Selic, para 11,50% ao ano até janeiro de 2025. "Mas, reconhecemos que aumentou a possibilidade de um ciclo mais intenso, em particular, se o desempenho do real não contribuir para o processo de desinflação e caso os indicadores de atividade e mercado de trabalho continuem a mostrar um forte dinamismo", escreveu, em um relatório aos clientes. Ele espera, inclusive, que a reação inicial do mercado à decisão e ao comunicado do Copom continue sendo de uma redução da inclinação da curva de juros e apreciação do real.

Na avaliação do economista-chefe do Departamento de Pesquisa Econômica do Banco Daycoval, Rafael Cardoso, o Banco Central foi bastante duro no comunicado da reunião do Copom, reagindo a fatores externos e internos. Para ele e sua equipe, o colegiado deverá aumentar o ritmo de alta para 0,50 ponto percentual nas duas próximas reuniões e, depois, reduzirá para 0,25 ponto percentual, quando encerrará o ciclo com a Selic em 12%. "A nossa interpretação é de que o BC decidiu assumir o controle de forma mais ativa, tomando as rédeas da política monetária, sem depender de fatores externos. Internamente, o Banco Central passou a ver o balanço de riscos como assimétrico. O principal fator para essa avaliação foi a reavaliação em torno da atividade econômica mais forte que o esperado", explicou.

Segundo Paulo Cunha, CEO da iHUB Investimentos, as decisões dos bancos centrais do Brasil e dos Estados Unidos estavam em linha com as expectativas do mercado, mas seus efeitos ainda serão sentidos nos próximos meses. "Essas magnitudes eram esperadas, principalmente aqui no Brasil, onde o aumento foi moderado. Isso deve continuar favorecendo ativos de renda fixa e investimentos atrelados à Selic e realizando sua principal função, o controle inflacionário. Já nos EUA, o corte pelo Fed foi visto como um sinal claro de que a desaceleração econômica preocupa, o que pode impactar a curva de juros globalmente", avaliou Cunha. "O Banco Central brasileiro adotou uma postura mais dura ('hawkish') ao deixar claro que mais altas podem ocorrer caso a inflação persista. Isso traz previsibilidade e deve continuar favorecendo investimentos em renda fixa e títulos públicos. A curva de juros pode cair um pouco no longo prazo, e o mercado de câmbio também pode responder positivamente, com o dólar em leve queda", acrescentou.

### Ajustes

Os investidores, agora, precisam ajustar suas carteiras de acordo com as novas realidades econômicas em cada país. No Brasil, a elevação da Selic mantém a atratividade de investimentos em renda fixa, enquanto, nos EUA, o corte dos juros pode favorecer ativos mais arriscados, como ações, mas ainda depende da resposta do mercado às novas condições econômicas.

Para o economista Otto Nogami, professor do Instituto de Ensino e Pesquisa (Insper), a decisão do Fed pode ser vista como um reflexo do progresso na luta contra a inflação e um movimento para equilibrar os riscos econômicos. "No Brasil, essa redução pode trazer alguns impactos positivos, como a valorização do real e um possível alívio na política monetárias", afirmou. Nogami disse que a decisão do Copom foi acompanhada por uma queda na B3 e uma leve desvalorização do dólar frente ao real. "Esses movimentos refletem a cautela dos investidores diante do novo cenário de juros mais altos."

**JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 20.09.2024 – PÁG. OPINIÃO**

**Quem cuida de quem cuida?**

O transtorno de ansiedade lidera a pesquisa com médicos: 33,5% estão com esse diagnóstico e 21,1% apresentaram os sintomas nos últimos 12 meses

É aquela velha história: quem cuida dos cuidadores? É consenso que os médicos estão precisando de cuidados. E há muito tempo. Quase metade dos profissionais, especialmente as médicas, apresenta quadros de adoecimento mental, em maior ou menor grau.

Levantamento feito com mais de 2 mil médicos atuantes no mercado, de todas as regiões brasileiras, apontou doenças como depressão, ansiedade e burnout em uma parcela significativa dos entrevistados. De acordo com o estudo Qualidade de vida dos médicos, desenvolvido pelo Research Center e apresentado pela Afya, empresa de educação e soluções para a prática médica, 39,8% dos profissionais enfrentam algum tipo de doença mental, sendo que duas em cada três pessoas afetadas são do gênero feminino.



Outros aspectos chamam a atenção. Na faixa etária entre 25 e 35 anos, 49,6% dos profissionais sofrem com o problema — ou seja, praticamente metade dos entrevistados. Desses, 3,6% já estiveram internados para tratar alguma condição psíquica e precisaram ficar afastados do trabalho cerca de 5,1 semanas nos últimos 12 meses. No entanto, boa parte dos "médicos-pacientes" não busca acompanhamento profissional — talvez, pelo estigma associado a essas enfermidades.

Entre as mais citadas, o transtorno de ansiedade lidera a pesquisa: 33,5% estão com esse diagnóstico e 21,1% apresentaram os sintomas nos últimos 12 meses. Desses, 27,1% estão em tratamento e 6,4%, embora constatado o transtorno, não o tratam. As mulheres são as mais impactadas: quatro em cada 10 médicas (40%) sofrem com o transtorno de ansiedade, enquanto a taxa entre os homens é de 25,1%. Em segundo lugar, está a depressão: 22,1% dos profissionais já receberam esse diagnóstico, sendo que 19,9% tratam e acompanham com especialistas e 2,2% não tratam. Outros 17,1% apresentam sintomas, mas não têm diagnóstico e não tratam a doença. De acordo com o estudo, 22,4% dos profissionais detectaram a condição nos últimos 12 meses.

O burnout aparece em 6,7% dos casos, e metade foi identificada nos últimos 12 meses. Não fazem acompanhamento 2% dos médicos diagnosticados com a condição. No entanto, em uma avaliação mais ampla, mais de 50% indicam já terem apresentado sintomas da doença, ainda que não tenham um diagnóstico fechado ou tenham se curado do distúrbio. A carga horária elevada é apontada como o principal motivo destacado: médicos com esse perfil trabalham em média 57,2 horas por semana, cerca de sete horas a mais do que a média geral. A boa notícia é que os dados indicam uma leve melhora em relação ao último

ensaio, realizado em 2022. No entanto, as questões mentais continuam presentes e, vale lembrar, acometem outros profissionais de saúde.

Cada vez mais, discussões sobre saúde mental têm ocupado espaço em ambientes corporativos, no meio acadêmico, esportivo, cultural e em qualquer nível. No caso de quem atua na saúde, é preciso se conscientizar de que também não é infalível. Campanhas de alerta e cuidados devem atingir — e sensibilizar — todos os públicos.

## **JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 20.09.2024 – PÁG. E1**

### **Reforma tributária provoca elaboração de proposta de mudanças na legislação penal**

Grupo de pesquisadores da FGV Direito SP estuda leis de países europeus que cobram o IVA

*Laura Ignacio*

A aprovação da reforma tributária incentivou a elaboração de uma proposta para a área penal. Um grupo de mais de 20 especialistas da FGV Direito SP - entidade que também participou da construção do texto original que resultou na Emenda Constitucional nº 132, de 2023 - já iniciou pesquisas em outros países, como Espanha, Portugal, Alemanha e Itália, para propor mudanças na esfera penal tributária.



Um dos objetivos concretos da pesquisa é afastar o entendimento de que não há crime enquanto não finalizado o processo administrativo tributário (Súmula Vinculante nº 24 do Supremo Tribunal Federal). “Na prática, hoje, torna o crime tributário imprescritível”, afirma Heloisa Estellita, uma das coordenadoras da pesquisa, que também estudam, por exemplo, a necessidade de criação de novos tipos de crimes puníveis ou aumento de penas de crimes que já existem. A íntegra da proposta da equipe da pesquisa “Evasão Fiscal: uma proposta legislativa para debate” do Núcleo de Direito Penal e Processual Penal da FGV Direito SP deverá estar disponível ao público em até dois anos. A ideia é que ela seja abraçada por algum parlamentar para ser transformada em projeto de lei.

*Reforma tributária pode ser uma oportunidade para mudar a lei penal” — Renato S. Vieira*

A reforma tributária, instituída pela Emenda Constitucional nº 132, aprovada no fim do ano passado, tem como principal objetivo simplificar o atual sistema. Ela cria, por exemplo, o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) para ficar no lugar do ICMS, ISS, PIS e Cofins. Agora, a regulamentação está em discussão no Congresso: os projetos de lei complementar (PLPs) nº 68 e nº 108. Uma das medidas da reforma tributária que pode impactar os contribuintes na esfera penal, aponta Heloisa, é que o contribuinte vai passar a receber dinheiro do Estado. Isso porque a compensação de benefícios fiscais será feita por meio de repasses do governo às empresas. “Fraudes que ocorreram nos



## CLIPPING

DATA  
20.09.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
19 de 24

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

países europeus devem acontecer aqui, como operação simulada para gerar direito à devolução de IVA”, diz ela. “Poderá ser necessária a criação de novos tipos penais”, acrescenta.

O PLP 68, já aprovado na Câmara dos Deputados e em discussão no Senado, cria uma espécie de nova representação para fins penais para o caso específico de apuração de irregularidade da lei tributária (artigo 395). Segundo o dispositivo, a Receita Federal deve informar ao Ministério Público a suspeita de prática de crime tributário em até 10 dias após a emissão do auto de infração relativo à compensação de benefícios fiscais do ICMS na transição para o novo sistema CBS/IBS. Porém, esse mecanismo já existe na Lei nº 9.430/96 (artigo 83) e poderia gerar duplicidade de investigações penais. De acordo com Heloisa, se estuda uma punição diferenciada na fase de transição da reforma tributária, período de sete anos durante o qual o contribuinte terá que conviver com dois sistemas tributários diferentes ao mesmo tempo. “Na Itália, por exemplo, em caso de controvérsia, a infração não é punida na esfera penal, só no âmbito administrativo”, diz a advogada.

Na Espanha, segundo Fernanda Vilares, também coordenadora da pesquisa e procuradora da Fazenda Nacional, há uma cláusula de aumento da pena para o crime de fraude à execução tributária. O tema também está na pauta da pesquisa. “A experiência de atuação como procuradora e gestora de dívida nos deu a convicção de que as empresas usam o não pagamento como estratégia de negócio. Atualmente, nosso problema são os grandes planejamentos que tentam maquiagem as operações ou estratégias de blindagem patrimonial”, afirma.

Por outro lado, ao contrário do que acontece hoje, uma nova norma poderá delimitar melhor quais administradores podem ser acusados de crime. “Não é um problema da reforma, mas não existe norma no Brasil para determinar a transferência da responsabilidade penal para o administrador de fato, como há na Alemanha, Espanha e Itália”, diz Heloisa. “A consequência, hoje, no país, é que o Ministério Público direciona a investigação a todos os dirigentes.”

Uma nova legislação, afirma Heloisa Estellita, pode evitar que quem não tem nada a ver com a fraude não seja mais forçado a fazer acordo com o MP, mesmo sem responsabilidade, só para se livrar do risco de prisão.

Para Renato Stanziola Vieira, sócio do Kehdi Vieira Advogados e presidente do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCRIM), a reforma tributária pode ser uma janela de oportunidade para necessárias mudanças na legislação penal. “A reforma tributária veio para dar transparência e simplificação, assim é uma chance de também simplificarmos o atual cipoal de normas penal tributárias”, diz. Uma reforma penal, afirma o especialista, poderia acabar com o uso ilegítimo da pena para fim de arrecadação. “Um exemplo é a punição do substituto tributário em vez do sonegador. O resultado disso são idas e vindas de programas de parcelamento tributário.”

Outro item que poderia ser abordado nessa proposta, segundo Vieira, é o uso de órgãos como o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) para a obtenção de informações sigilosas dos contribuintes, sem autorização judicial. Já Renato Silveira, advogado e professor de Direito Penal da USP, destaca a atual questão da extinção de punibilidade penal com o pagamento do tributo devido. “Desde a década dos anos 90, essa discussão gera enorme controvérsia porque o Direito Penal não deveria servir para arrecadar dinheiro”,

afirma. “Poderia-se limitar o uso disso uma vez a cada cinco anos, por exemplo, para evitar um sistema disfuncional.”

### **Juizado julga ação de pequena empresa em oito meses**

Hoje, o tempo médio de tramitação é de seis anos

*Adriana David*

Processos ajuizados por micro e pequenas empresas estão sendo solucionados na Justiça de São Paulo em apenas oito meses. Esse prazo, bem inferior à média no Estado, deve-se à implantação, em dezembro, de um Juizado Especial Cível (JEC) específico para essas causas. Hoje, o tempo médio de tramitação é de seis anos.

Instalado na sede da Associação Comercial de São Paulo (ACSP), na capital paulista, o Juizado Especial Cível, fruto de uma parceria entre a entidade, o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) e a Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, recebeu até agosto aproximadamente 3,5 mil ações. O volume superou as expectativas, que era de cerca de 600 a 1.200 processos por semestre.

Com uma média de 440 ações recebidas por mês, a projeção é de que se supere o volume de 5 mil processos até o fim do ano. “O objetivo da ACSP ao tomar essa iniciativa é criar ambiente especializado em resolução de conflitos, por meio da conciliação, em velocidade maior e prazos reduzidos em relação ao fórum comum”, diz o superintendente da ACSP, Renan Luiz Silva. Segundo ele, a ACSP já tem recebido consultas de outras entidades ligadas à Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil (CACB) para expandir o projeto e facilitar a resolução de conflitos de empresas instaladas em outras localidades do país.

A unidade avançada é competente para processar, julgar e executar as ações de conhecimento e as cobranças (execuções) de títulos extrajudiciais promovidas por micro e pequenas empresas contra réus ou executados domiciliados na cidade, de acordo com os critérios da Lei nº 9.099, de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis. Só podem ser analisadas causas de até 40 salários mínimos (R\$ 52,8 mil). Um dos casos levados ao JEC envolve uma microempresa que pedia a anulação de multa contratual aplicada por empresa de telefonia. O processo foi ajuizado em junho, tentou-se uma conciliação no início de agosto, sem sucesso, e quatro dias depois, por meio de julgamento antecipado, o pedido foi julgado improcedente.

Entre as principais demandas atendidas pelo JEC estão: inadimplência contratual, rescisão de contratos de plano de saúde, recuperação de créditos, problemas com operadores de máquinas de cartões e questões relacionadas a contas de energia ou falha na prestação de serviço. Para a juíza Claudia Maria Chamorro



Reberte Campana, assessora da Presidência do TJSP, a parceria foi de extrema importância para viabilizar o funcionamento da unidade “especializada no tratamento de processos que envolvem interesses de parcela significativa do empresariado de toda a capital paulista”. “Não temos dúvidas de que a especialização contribui de forma decisiva para aprimorar a prestação jurisdicional, tornando-a mais célere e eficiente”, afirma.

Com a instalação do Juizado Especial Cível no prédio da ACSP, de acordo com o superintendente da entidade, há toda a estrutura de uma vara cível para que qualquer empresário, associado da entidade ou não, com empresa na capital paulista, possa dar entrada em suas ações de natureza empresarial e tentar chegar a uma resolução de suas questões. O TJSP foi responsável pela implementação do serviço, com a seleção e treinamento de conciliadores, a direção dos trabalhos e a implementação de um sistema informatizado. Já a Universidade Mackenzie colabora com os conciliadores e coordenadores acadêmicos e acompanhamento das atividades.

“Estamos muito satisfeitos em poder contribuir de forma significativa com esse apoio jurídico ao pequeno empresário que tem poucos recursos e não pode esperar em uma fila de processos por muito tempo, o que pode comprometer o desenvolvimento de seu negócio”, afirma Roberto Mateus Ordine, presidente da ACSP. Na opinião do presidente do Conselho Regional de Economia do Estado de São Paulo (Corecon-SP), Pedro Afonso Gomes, essa é uma excelente iniciativa para desafogar o Judiciário paulista. “Essas demandas são muito numerosas, de valor pequeno, mas dão enorme trabalho e gastos para o Judiciário, que não dispõe de pessoal, espaço físico e estrutura suficientes para fazer a solução desses conflitos”, diz. “O melhor seria que as empresas tentassem elas mesmas, antes de ir à Justiça, uma conciliação. Mas não havendo essa possibilidade, podem aproveitar a boa iniciativa”, acrescenta.

O economista considera que o grande impacto dessa parceria é que as pessoas não vão perder tempo. “O tempo hoje é muito precioso para que as pessoas deixem de ganhar dinheiro, de trabalhar, de se dedicar à sua atividade empresarial para resolver questões na Justiça”, afirma. Gomes explica que, como o processo será menos burocrático e não é preciso contratar advogado para ações de até 20 salários mínimos (R\$ 26,4 mil), o custo é bem menor e a questão é solucionada com celeridade. “E isso é algo que a sociedade precisa se acostumar a ter: solução de conflitos de uma forma menos custosa.”

## **Destaque**

### **Venda de combustível**

A 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3) reconheceu a legalidade da multa de R\$ 230 mil aplicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) a uma distribuidora que vendeu combustível “sem bandeira” a um posto “bandeirado”. Para os magistrados, a distribuidora violou norma da comercialização de combustíveis. A empresa acionou o Judiciário por ter sido multada pela ANP por vender, na qualidade de distribuidora “sem



bandeira”, combustível a posto revendedor “bandeirado”, o que ocasionaria lesividade aos consumidores.

Após a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo ter deferido antecipação de tutela suspendendo o auto de infração e imposição de multa, a ANP recorreu ao TRF-3. Ao analisar o caso, os desembargadores seguiram precedentes da Corte. “A questão devolvida já restou enfrentada por esta E. Turma, que considera legal a multa aplicada por violação a norma que veda a comercialização de combustíveis automotivos com revendedor varejista que optou por exibir a marca comercial de outro distribuidor”, diz o relator, desembargador Nery Júnior. Segundo os magistrados, a norma que rege o tema prescinde de juízo de valor sobre a qualidade dos combustíveis oferecidos e tem o objetivo de proteger o direito de escolha do consumidor (processo nº 5027055-49.2019.4.03.0000).

## **JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 20.09.2024 – PÁG. E2**

### **PLP 68/24 e representação fiscal para fins penais**

A pesquisa "Evasão Fiscal: uma proposta legislativa para debate" do Núcleo de Direito Penal e Processual Penal da FGV Direito SP abordará os aspectos penais e processuais penais da reforma tributária

*Heloisa Estellita / Fernanda Vilares / Pedro Mendonça / Vinícius Canesin*

O Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 68/2024, que trata do novo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS), levanta preocupações ao propor alterações isoladas em matéria processual penal. Essa reforma, agora em fase de implementação por meio de projetos de lei, foi resultado de extensa pesquisa e análise antes de sua formulação como emenda constitucional. Seu foco não abrange matérias penais ou processuais penais, o que é prudente, já que as normas penais-tributárias dependem das normas tributárias para fixação de seu conteúdo. É fundamental estabelecer primeiro a base legal tributária antes de ajustar a legislação penal. Eventuais mudanças nas normas penais exigirão igual ou maior cuidado, considerando o impacto significativo das penas sobre direitos fundamentais dos contribuintes.



É por isso que vimos com apreensão o disposto no artigo 395 do PLP 68/2024 quanto à inclusão de um único artigo sobre matéria processual penal, destoante do escopo do projeto. A abordagem isolada de uma questão penal é preocupante, sobretudo porque trata da chamada representação para fins penais, tema que demandaria uma abordagem mais ampla e, especialmente, que levasse em conta o que já existe nessa matéria.

A representação fiscal para fins penais é um mecanismo por meio do qual a administração tributária comunica ao Ministério Público a suspeita da prática crime tributário. Em termos processuais, ela é nada mais do que uma espécie de notícia de crime, como é um boletim de ocorrência, por exemplo. Esse mecanismo já existe entre nós e é regulado pelo artigo 83 da Lei nº 9.430/96, que determina que a



## CLIPPING

DATA

20.09.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

23 de 24

RESPONSÁVEL

Iris Helena

representação fiscal para fins penais será “encaminhada ao Ministério Público depois de proferida a decisão final, na esfera administrativa, sobre a exigência fiscal do crédito tributário correspondente”.

Embora a autoridade tributária só possa enviar a representação ao Ministério Público após a decisão final administrativa, isso não significa que o Ministério Público tenha o dever de atuar com base na representação - quando, por exemplo, entende que os fatos narrados na representação nem em tese configuram crimes tributários, pode não instaurar procedimento investigatório - nem que depende dessa representação para investigar - caso, por exemplo, chegue a seu conhecimento a suspeita de prática de crimes tributários por outros meios. Em qualquer caso, desde que observado o determinado na Súmula Vinculante 24 do Supremo Tribunal Federal (STF).

O STF decidiu exatamente nesse sentido ao apreciar a ADI 4980, em 2022, afirmando que o artigo 83 da Lei nº 9.430/1996 “apenas estabelece requisito, direcionado ao agente administrativo, quanto ao encaminhamento da representação fiscal para fins penais ao Ministério Público. Em nada modifica a natureza jurídica do crime de apropriação indébita previdenciária, tampouco trata da justa causa para os delitos contra a ordem tributária”. Enquanto essa regra é geral, valendo para qualquer suspeita de crime tributário, independentemente do tipo de tributo ou do tipo de auto de infração, a regra proposta no artigo 395 do PLP 68/2024 tem alcance limitado. Ela determina que a Receita Federal informe ao Ministério Público a suspeita de prática de crime tributário em até 10 dias após a emissão do auto de infração oriundo de irregularidades relacionadas à compensação de benefícios fiscais do ICMS durante a transição para o novo sistema CBS/IBS.

E quanto às outras infrações relativas à CBS/IBS que não são transitórias, mas permanentes? Elas não serão reportadas ao Ministério Público? Ou continuarão seguindo a regra geral do artigo 83? Essas dúvidas surgem porque a nova norma não abrange as demais situações previstas no próprio PLP 68/2024 envolvendo a CBS/IBS, que certamente serão muito mais numerosas porque permanentes. Se o legislador pretende manter a regra geral existente para os demais casos, por que criar uma regra tão específica para um único tipo de auto ligado a uma infração transitória? O artigo 395 é desnecessário e problemático. Insere mudança isolada, que introduz complexidade onde, hoje, não existe.

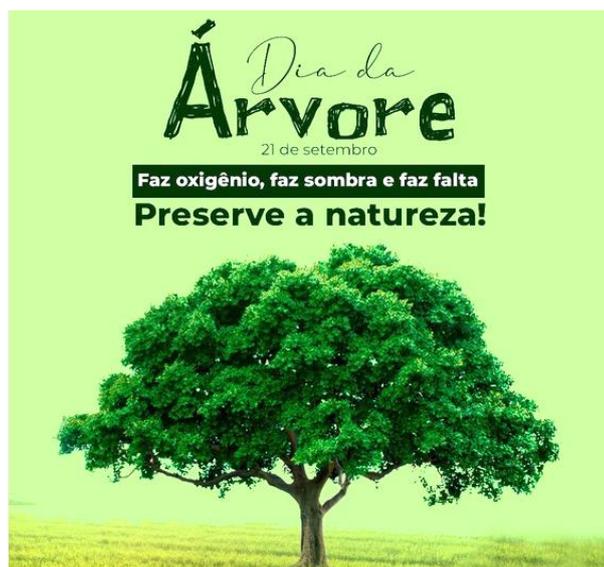
Sendo um projeto de lei complementar, uma espécie legislativa mais qualificada do que a lei ordinária, pode-se argumentar que a exigência de representação para fins penais só para a hipótese específica de irregularidades relacionadas à compensação de benefícios fiscais do ICMS durante a transição para o novo sistema CBS/IBS torna inexigível a representação nos casos de suspeitas de crimes tributários que tenham por objeto a CBS e IBS, que são tributos que substituirão o ICMS.

Muito embora o Ministério Público possa investigar quando tiver informações oficiais sobre a suspeita de crime tributário provenientes de outras fontes que não a Receita, a verdade é que a grande maioria das investigações têm como gatilho essas representações. E isso é natural, já que nenhum órgão está mais habilitado a desconfiar da prática de crime tributário do que as autoridades fiscais. Ou seja, a regra proposta no PLP 68/2024 tem um grande potencial para gerar mais confusões do que soluções, contradizendo um dos principais objetivos da reforma tributária, que é a simplificação do sistema. A discussão ganha relevância à medida que o PLP 68/2024 avança no processo legislativo. O ideal seria que o dispositivo fosse removido do projeto pelo Senado.

## DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

### FATOS HISTÓRICOS - SEBIB

**Amanhã, dia 21 de Setembro se comemora o Dia da Árvore**



O Dia da Árvore é comemorado no Brasil em 21 de setembro e tem como objetivo principal a conscientização a respeito da preservação desse bem tão valioso. A data, que é diferente em outras partes do mundo, foi escolhida em razão do início da primavera, que começa no dia 23 de setembro no hemisfério Sul.

#### Qual a importância da árvore?

A árvore é um grande símbolo da natureza e é uma das mais importantes riquezas naturais que possuímos. As diversas espécies arbóreas existentes são fundamentais para a vida na Terra porque:

- aumentam a umidade do ar graças à evapotranspiração;
- evitam erosões;

- produzem oxigênio no processo de fotossíntese;
- reduzem a temperatura;
- fornecem sombra e abrigo para algumas espécies animais.

Além disso, entre as diversas espécies arbóreas existentes, incluem-se várias plantas frutíferas, como é o caso da mangueira, limoeiro, goiabeira, abacateiro, pessegueiro e laranjeira.

Além de produzirem alimento, as árvores também possuem outras aplicações econômicas. A madeira por elas produzidas serve como matéria-prima para a criação de móveis e até mesmo casas. A celulose extraída dessas plantas, principalmente pinheiros e eucaliptos, é fundamental para a fabricação de papel. Além disso, algumas espécies apresentam aplicabilidade na indústria farmacêutica por possuírem importantes compostos.

#### Qual o objetivo do Dia da Árvore?

Em virtude da grande quantidade de utilizações e da expansão urbana, as árvores são constantemente exterminadas, o que resulta em grandes áreas desmatadas. O desmatamento afeta diretamente a vida de toda a população, que passa a enfrentar erosões, assoreamento de rios, redução do regime de chuvas e da umidade relativa do ar, desertificação e perda de biodiversidade.

Sendo assim, o dia 21 de setembro deve ser visto como um dia de reflexão sobre nossas atitudes em relação a essa importante riqueza natural. Esse dia é muito mais do que o ato simbólico de plantar uma árvore e deve ser encarado como um momento de mudança de postura e conscientização de que nossos atos afetam as gerações futuras. É importante também haver conscientização a respeito da importância da conservação, bem como da necessidade de criação de políticas públicas que combatam a exploração ilegal de árvores.